



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 206/90 de 24 de setembro de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no
valor de cr\$ 1.250.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 105/90 (Exec.) de 24 de setembro de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Lu n.º 1830

Antônio Carlos
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 367-90/GAB

Bento Gonçalves, 24 de setembro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
206/90
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

Anexo o Projeto de Lei nº 105/90 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.250.000,00 e dá outras providências".

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais atende atualmente 130 alunos, projetando um atendimento à 300 excepcionais para o ano que vem dos mais de 400 que necessitam de atendimento especial em Bento Gonçalves.

A Lei Orgânica Municipal manda, em seu Art.128 parágrafo 2º que "não menos de 5% dos recursos destinados à Educação serão aplicados na manutenção do ensino especial".

Mesmo que estas verbas somente constarão no Orçamento para 1991, entendemos que o Município deve participar financeiramente da APAE como forma de viabilizar um atendimento ampliado visando alcançar o maior número possível de crianças excepcionais.

Por isso, vimos à esta Casa apresentar nossa proposta e esperamos merecer o necessário apoio dos Senhores Vereadores para que possamos liberar os recursos ora propostos.

Senhor Presidente: solicitamos a Vossa Excelência que coloque a matéria em pauta em discussão e votação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que se apresenta, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Bel. IVANOR LUIS TOMASINI
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA
ABL/sbs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (R.U.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 25/09/90	DATA
Vereador	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE CR\$ 1.250.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir um crédito espe-
cial no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquen-
ta mil cruzeiros), para despesas de manutenção às atividades da
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BENTO GONÇALVES -
APAE. O crédito especial será aberto na seguinte Unidade Orçamen-
tária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO - 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA - 49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

SUBPROGRAMA - 252 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

ATIVIDADE - 2.052 - Auxílio à APAE/BG.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

3.2.1.3 - Contribuições correntes -Cr\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura
do crédito especial que trata o ar-
tigo anterior, a redução de igual valor em: *J.F.R.*

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

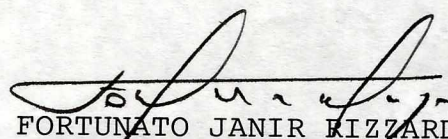
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080302.013 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos -8742-.....Cr\$ 1.250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

P A R E C E R

O Poder Executivo remete a esta Câmara Municipal, vários Projetos de lei, autorizando a abertura de créditos especiais e suplementares, transferindo dotação para atender outra rubrica, ou para atender situações não previstas, como é o caso da aquisição de centrífuga refrigeradora para o banco de sangue do Hospital Tacchini e a manutenção de atividades da APAE.

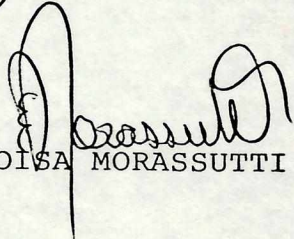
Em todos os projetos estão indicados os recursos que ocorrerão às despesas.

Desta forma entendemos que os projetos de lei ora sob análise têm condições jurídicas e constitucionais para serem aprovados na forma como os mesmos foram propostos.

Este é o parecer, s. m. j.

Bento Gonçalves, 25 de Setembro de 1990.


PAULO ROBERTO TRAMONTINI


ELOISA MORASSUTTI

A COMISSÃO *Constituições*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI -- EM
25/09/90
[Assinatura]

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 206/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cr\$ 1.250.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Projeto de Lei Nº 105/90, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 1.250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente os aspectos legais e a Técnica Legislativa, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado, dependendo do parecer da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento que analisa cuidadosamente os Balancetes Orçamentários mensalmente, sabendo da conveniência ou não destas questões financeiras Orçamentárias.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e cinco dias do Mês de Setembro de mil novecentos e noventa.

[Assinatura] *[Assinatura]*
VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

[Assinatura]
VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro

[Assinatura]
VER: CARLOS ROBERTO POZZA - membro

COMISSÃO *Finanças e*

Documento

SALA FERNANDO FERRARI — EM

25/09/90

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 206/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cr\$ 1.250.000,00 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº206/90, Projeto de Lei nº105/90 de ordem Executiva, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cr\$ 1.250.000,00 e dá outras providências.

O parecer da Comissão é pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa.

Lirio Turri
LÍRIO TURRI
Presidente

Juarez Baruffi
JUARES BARUFFI
Membro

Cloris Pasqualotto
CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro